



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0696 - 8 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 11.044/2017-E.-

DECRETO Nº 6.312 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

DECRETO N.º. 6.312, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL EM ARARAS – SP", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito Municipal de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, VI da LOMA, c.c. a Lei Municipal nº. 2.289, de 28 de junho de 1991 – CMPDCN,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica convocada a COMPIR – IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial a realizar-se no dia 23 de setembro de 2017, aprovada e solicitada pelo Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e promovida pela Secretaria Municipal de Governo de Araras/SP.

Art. 2º) – A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Tema sugerido pela SEPPIR/Brasília/DF: "O Brasil na Década dos Afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento, equidade, igualdade de direitos" e seus signatários interesses respeitando o potencial social e a diversidade cultural Regional no País.

Art. 3º) – A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal do Governo e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º) – O Secretário Municipal do Governo, expede a presente convocação por solicitação do CMPDCN/Araras/SP, diante da Resolução nº. 01, de agosto de 2017 que aprovou o Regimento Interno da própria, determinante dos prazos a serem cumpridos nos Municípios e Estados.

Art. 5º) – As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 6º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

RICARDO FRANCO
Secretário Municipal do Governo e das
Relações Institucionais

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

WL/mak.-

Documento Interno nº. 27.500/2017.-

PORTARIA Nº 11.733 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

PORTARIA N.º. 11.733, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELETAS.

